



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial
Edição: 1.005
Página: 09
Data: 11/07/18

LEI Nº 757/2018

SÚMULA: Abre Crédito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, AUGUSTO APARECIDO CICATTO, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2018, crédito ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, o valor de R\$30,00 (trinta reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.001 Departamento de Serviço Social
08.122.0401.2.053 Atividades do Gabinete do Secretário de Assistência Social
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 30,00
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO EXERCÍCIO, proveniente da Receita 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00 – CONVENIO 100/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE VEICULO ASSISTENCIA SOCIAL - Principal, no montante de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018).


Augusto Aparecido Cicatto
-Prefeito